



Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

Serviços de Apoio ao Balcão Único

INTERCYCLING Sociedade de Reciclagem, S.A.	
ENTRADA	
Data	06/08/2021
Nº Reg	C-4626
Dest	ADIC.FIN

Exmo(ª). Senhor(ª):

Intercycling - Sociedade Reciclagem, S.A.

Zona Industrial do Lagedo

3465-157 Santiago de Besteiros

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nossa data

3645

05/08/2021

Assunto: Processo N.º 01 / 2019 / 113

Em cumprimento do despacho datado de 19/07/2021 notifico V. Ex^a para no prazo de **45 dias**, apresentar o seguinte:

Comunicação Favorável da Entidade Licenciadora a que se refere o n.º 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho (Republicação do Decreto Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro), sob pena de ser proposta a revogação do despacho de aprovação do projeto de Arquitetura e consequentemente o indeferimento do pedido com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE.

Mais se informa que de acordo com o disposto no n.º 2 do artº 41º-B (Regime Jurídico de Urbanização e edificação) do mesmo diploma a Câmara Municipal não pode emitir decisão sobre o pedido.

Junta-se para os devidos efeitos cópia da informação técnica n.º 5911 de 18/09/2020.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração.

No uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara, de 26/10/2017,

O Vereador do Urbanismo,

(Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão)

- Solicita-se que na resposta seja apresentado este documento.

Município de Tondela
Largo da República, 16 – 3464-001 Tondela
Telef.: 232 811 110 – Fax: 232 811 120
geral@cm-tondela.pt
MD002E01



Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

Divisão de Administração Geral, Planeamento e Urbanismo



Informação

Processo	Informação N.º	Data
113/2019	5911	18/9/2020

Requerente:	Intercycling - Sociedade de reciclagem, S.A.	Requerimento n.º:	15009/2019
Processo de:	Licença de obras de edificação	Local da Obra:	Zona Industrial do Lagedo
Operação urbanística:	ampliação	Freguesia:	Santiago de Besteiros
Uso a que se destina:	Atividade industrial	Sujeita a:	Licença

Assunto: JUNCÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS

O projecto de arquitectura foi aprovado condicionado a apresentação do seguinte;

Comunicação favorável da entidade licenciadora. Memória descritiva e justificativa com a correta indicação da atividade exercida.

Outros elementos que se considerem necessários tendo em conta a atividade exercida

Foram apresentados os seguintes elementos:

Memória descritiva e justificativa

Formulário de Licenciamento

Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 10/2012 /CCDRC

Licença Ambiental LA nº 394/2011

Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 25/2015 /CCDRC

Ofício da CCDRC informando que se prorroga a validade dos Alvarás de licença para Realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 10/2012/ CCDRC de 21 de Março e nº 25/2015 /CCDRC de 18 de Maio de 2015, até 2 de Março de 2020

Ofício da APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

Dos elementos apresentados verifica-se o seguinte:

Na memória descritiva e justificativa já se encontra devidamente indicada a atividade exercida

Não foi apresentada a Comunicação Favorável da Entidade Licenciadora a que se refere o nº 1 do artº 29º do Decreto Lei nº 73/2011 de 17 de Junho (Replicação do Decreto Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro)

Assim de acordo com o disposto no nº 2 do artº 41º-B (Regime Jurídico de Urbanização e edificação) do mesmo diploma a Câmara Municipal não pode emitir decisão sobre o pedido.

Foram apresentados os projectos de especialidades no entanto face ao referido anteriormente, o processo não está em condições de ser decidido, pelo que sou de parecer que seja notificado o requerente para apresentar a Comunicação Favorável da Entidade Licenciadora no prazo de 45 dias.

A apreciação das especialidades fica pendente da apresentação do referido documento

CONCLUSÃO

É de notificar o requerente para apresentar o referido na informação, sob pena de ser proposta a revogação do despacho de aprovação do projecto de Arquitectura e consequentemente o indeferimento do pedido com base na alínea a) do nº 1 do artº 24 do RJUE.

A consideração superior,

O Técnico

(Arq. Fernando L. L. Figueiredo)

FERNANDO
LAVADOIRO LOPES
DE FIGUEIREDO

Digitally signed by FERNANDO
LAVADOIRO LOPES DE
FIGUEIREDO
Date: 2020.09.18 10:31:42 +01:00
Location: Portugal

Município de Tondela
Largo da República, 16 – 3464-001 Tondela
Telef.: 232 811 110 – Fax: 232 811 120
geral@cm-tondela.pt
MD001E01